

PORTARIA Nº 075/ 2015

Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **MARTA ALBINI PINHEIRO**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 20.576.2, completou 55 anos em 10/07/2015 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em 12/08/2015;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 11.115 (onze mil cento e quinze) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 335/2015;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a segurada **MARTA ALBINI PINHEIRO**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor II, nível 2, ref. 6.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base da remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/10/2015.

Valinhos, 1º de outubro de 2015.


EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE